



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas**  
**CNPJ Nº 10.872.539/0001-94**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN**

**PORTARIA N.º 001/2024 - MDCMTDB**

**Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades nas redes sociais oficiais e da transmissão das sessões da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa,**

**CONSIDERANDO** parecer jurídico emitido pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN;

**CONSIDERANDO** as recentes determinações e recomendações dos órgãos superiores de fiscalização e controle quanto ao uso adequado dos recursos públicos em comunicação em período eleitoral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento da legislação eleitoral.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam suspensas, pelo período entre os dias 06 (seis) de julho de 2024 e 06 (seis) de outubro de 2024, as atividades nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN.

**Art. 2.º** Fica suspensa, pelo período entre os dias 06 (seis) de julho de 2024 e 06 (seis) de outubro de 2024, a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas por meio das plataformas digitais.

**Art. 3.º** A suspensão referida nos artigos 1.º e 2.º visa o cumprimento à Lei Eleitoral 9.504/97 e demais recomendações de órgãos de controle e fiscalização, bem como, da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN;

**Art. 4.º** Durante o período de suspensão, as informações sobre as atividades legislativas estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal e poderão ser acessadas pelos interessados. Além disso, estará permitida a participação da população de forma presencial às sessões que ocorrerem nesse período de suspensão.



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas**  
**CNPJ Nº 10.872.539/0001-94**

---

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 (seis) de julho de 2024 revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Timbaúba dos Batistas – RN, 11 de julho de 2024.**

Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN**

Erivonaldo da Silva  
**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN**

Yllana de Araújo Torres Clemente  
**Primeira Secretária da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN**

Otenor Saturnino Júnior  
**Segundo Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN**